

## Deliberação dos Comitês PCJ nº 350/20, de 11/12/2020

*Define critérios gerais para a aplicação dos recursos da Compensação Financeira/royalties e das Cobranças PCJ Paulista e Federal pelo uso dos recursos hídricos referentes ao exercício de 2021 e dá outras providências.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 24ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** que a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) constituiu Grupo de Trabalho, em sua 78ª Reunião Ordinária de 06/03/2020, denominado GT-Critérios, para a avaliação e proposição de critérios gerais e específicos para seleção de empreendimentos visando financiamento com recursos da *Compensação Financeira/royalties (SP) do setor hidroelétrico* e das Cobranças PCJ - orçamento de 2021, formado por representantes da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ; da Agência das Bacias PCJ e dos seguintes órgãos e entidades: Sindicato Rural de Rio Claro, ASSEMAE, Prefeitura Municipal de Toledo, Consórcio PCJ, SABESP, DAEE;

**Considerando** que os Comitês PCJ aprovaram, por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/2020, de 31/08/2020, o Plano das Bacias PCJ 2020 a 2035, no qual consta Plano de Ações com estimativas de investimentos e indicação de fontes de financiamento para as ações previstas, destacadamente o FEHIDRO (Compensação Financeira/royalties do setor hidroelétrico e Cobrança PCJ Paulista) e a Cobrança PCJ Federal;

**Considerando** que o Plano das Bacias PCJ 2020-2035 define, para diversos dos temas tratados no documento, prioridades para a realização das ações previstas, as quais são expressas em tabelas e mapas de hierarquização de municípios e de áreas de contribuição;

**Considerando** que o GT-Critérios realizou duas reuniões, em 26/10/2020 e 03/11/2020, e considerou as propostas do novo Plano de Aplicação Plurianual, para o período 2021-2025 (PAP PCJ 2021-2025), e de atualização do Plano de Ação e o Programa de Investimentos (PA/PI) 2020-2023, bem como os procedimentos para operacionalização dos investimentos previstos;

**Considerando** que os Comitês PCJ aprovaram, por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 349/2020, de 11/12/2020, a atualização do Plano de Ação e o Programa de Investimentos (PA/PI), com a relação de ações e a indicação de fontes de recursos a serem financiadas entre 2020 e 2023 – prazo de vigência do Plano Plurianual do Estado de São Paulo – com recursos do FEHIDRO;

**Considerando** que os Comitês PCJ aprovaram, por meio das Deliberações dos Comitês PCJ nº 345/2020 e nº 346/2020, de 11/12/2020, respectivamente, o Plano de Aplicação Plurianual para o período 2021-2025 (PAP-PCJ 2021-2025) e o Plano de Execução Orçamentária Anual para o exercício 2021 (POA-PCJ 2021), com a relação de programas e respectivas ações a serem suportadas com recursos da Cobrança PCJ Federal;

**Considerando** que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 79ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/11/2020, por meio de videoconferência.

### **Deliberam:**

**Art. 1º** A aplicação dos recursos do FEHIDRO (compensação financeira/ *royalties* da geração hidroelétrica e Cobrança PCJ Paulista) referentes à quota-parte do CBH-PCJ e da Cobrança PCJ Federal,

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



previstos para o exercício de 2021, em ações com execuções previstas no Plano de Ação e Programa de Investimentos (PA/PI) 2020-2023, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 349/2020, e no Plano de Execução Orçamentária Anual para o exercício 2021 (POA-PCJ 2021), aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 346/2020, de 11/12/2020, será operacionalizada pela Agência das Bacias PCJ, podendo elaborar editais específicos para a seleção de empreendimentos e tomadores de recursos, quando necessários.

§ 1º Os editais mencionados no *caput* serão publicados nos sites da Agência das Bacias PCJ e dos Comitês PCJ após aprovação por meio de deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ, devendo ter prévia aprovação da Câmara Técnica de Planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL).

§ 2º No processo de elaboração dos editais mencionados no *caput*, a Agência das Bacias PCJ poderá solicitar contribuições de Câmaras Técnicas (CTs) cujas atribuições estejam relacionadas à temática do respectivo edital.

**Art. 2º** Os editais específicos de que trata o artigo 1º desta Deliberação serão elaborados com o objetivo de estabelecer metodologias e organizar a seleção de empreendimentos, voltados ao cumprimento das metas definidas no Plano das Bacias PCJ 2020-2035, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/2020, e devem conter o seguinte conteúdo mínimo:

**I** - cronograma com datas e atividades do processo de inscrição, seleção e hierarquização, quando não constar no Plano das Bacias PCJ 2020-2035, de empreendimentos e tomadores de recursos;

**II** - documentação a ser enviada pelo tomador de recursos, considerando o objeto específico dos empreendimentos demandados em cada edital e as normas estabelecidas pelo órgão gestor da respectiva fonte de recursos;

**III** - critérios de análise e procedimentos de seleção voltados a garantir o atendimento à ordem de prioridades, para a temática da ação em questão, estabelecidas no Plano das Bacias PCJ 2020-2035;

**IV** – indicação da fonte de recurso que deverá suportar o atendimento dos empreendimentos demandados em cada edital, respeitando os limites previstos ou no POA-PCJ 2021 e no PA/PI 2020-2023, conforme a fonte de recursos a ser utilizada.

**V** – indicação de que os empreendimentos selecionados em cada edital será efetuada por meio de deliberação *ad referendum* dos Plenários, após aprovação da CT-PL.

§ 1º - Cada edital terá como objeto específico apenas uma das ações de que trata o Artigo 1º desta Deliberação.

§ 2º - A inclusão de mais de uma das ações previstas no PA/PI e no POA-PCJ, para o exercício de 2021, como objeto de um mesmo edital, somente poderá ser realizada, caso resulte em economia de recursos ou ganho de efetividade ao processo de seleção de empreendimentos, devendo ser justificado na proposta a ser encaminhada à apreciação da CT-PL.

**Art. 3º** No processo de divulgação dos editais, além da publicação nos sites dos Comitês PCJ e da Agência das Bacias PCJ, a Agência das Bacias PCJ ficará responsável por contatar os responsáveis por empreendimentos com maior prioridade estabelecida no Plano das Bacias PCJ 2020-2035, para a temática em questão, informando sobre a disponibilidade de recursos para a execução dos empreendimentos mencionados, de modo a fomentar o atendimento à hierarquização estabelecida.

**Art. 4º** A apuração de eventuais saldos de recursos, relacionados às estimativas para investimento consolidadas no POA-PCJ 2021 e no PA/PI 2020-2023 vigentes no momento da apuração, referentes ao exercício de 2021, poderá resultar na alteração do montante de recursos objeto desta Deliberação,

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



devendo-se realizar a atualização de valores, nos termos das normas vigentes, até a data do envio da minuta de edital, ou de sua atualização, à CT-PL, seguindo-se o estabelecido nesta Deliberação.

**Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

**MARCO ANTONIO DOS SANTOS**

Presidente em exercício  
do CBH-PCJ

**SIDNEY JOSÉ DA ROSA**

Presidente do CBH-PJ1 e Presidente em exercício  
do PCJ FEDERAL

**LUIZ ROBERTO MORETTI**

Secretário-executivo  
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

**DAMIÃO APARECIDO DO COUTO**

Secretário-executivo  
do CBH-PJ1

Publicada no DOE em 15/12/2020.